



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – INSTRUTOR ARTÍSTICO - EDITAL 27/2023.**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – INSTRUTOR ARTÍSTICO (BALLET, DANÇA DO VENTRE, STREET DANCE E TEATRO)**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 27/2023, de acordo com as seguintes orientações:

**1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 25/02/2024 (DOMINGO) na FATEC - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU, localizada na RUA MANOEL BENTO DA CRUZ, Nº 3-30, CENTRO, BAURU – SP.**

**2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**

**3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

**4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.**

**4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.**

**4.2. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru.**

**5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**

**6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original com foto: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

**6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.**

**7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.**

**8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.**

**9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.**

**10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.**

**11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.**

**12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto óculos de grau e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**

**12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.**

**12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente).**

**12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.**

**12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.**

**13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.**

**14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.**

**15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.**



16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos).
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
25. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
26. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.
- 28.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.
30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 27/2023**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2024.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (10/02/2024), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

**BALLET**

25/02/2024 (DOMINGO) às 08:50	
SALA 11	
INSCRIÇÃO	NOME
0044800027	AMANDA PINHEIRO DOS SANTOS GADIOLI
0044800009	BEATRIZ DOS SANTOS ALVAREZ DE LIMA
0044800001	BRUNA APARECIDA RODRIGUES GUSMÃO
0044800020	BRUNA RODRIGUES PEREIRA
0044800008	CARLA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA
0044800010	CARLA DE MEDEIROS BARRETO TARDIN PINHEIRO
0044800013	CAROLINA SABIÃO PAULINO
0044800006	CLARA PIMENTA SIMÕES
0044800019	FERNANDA BAGNHATORI VALSECCHI
0044800018	GEOVANA SARITA ZAMBONE CASTRO
0044800003	GIOVANA FABRE BORGES LOTTO
0044800024	ISABELA PADRENOSSO PEPE DE CAMARGO
0044800007	ISIS MENDES ANTONIO DA SILVA
0044800022	JHONATAS DA CRUZ MARCIANO
0044800021	JÚLIA YUKIE SEKI
0044800017	JULIANA CAMILA ZANETTI SOARES
0044800016	KATIA CRISTINE ZANINI CARDOSO
0044800002	KATYUCIA CARDOSO VERALDO HOFFMANN
0044800026	LESSANDRA BROCCA CARNEIRO
0044800011	LILE MARILIS MARILDA SILVA OLIVEIRA
0044800031	LILIAN CRISTINA TOMAZINI APARECIDO
0044800012	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS
0044800014	PRISCILLA THAIS RAMOS
0044800028	THAIS BENEVIDES FERRACINI
0044800029	VANESSA ARÃO SALVADEO GOMES DOS SANTOS

**DANÇA DO VENTRE**

25/02/2024 (DOMINGO) às 08:50	

Preserve o Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

<b>SALA 208</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0044900002	ALESSANDRA DE ANDRADE CAVALARI
0044900027	BRUNA RODRIGUES PEREIRA
0044900007	CAMILA ANA MARIA FONSECA
0044900003	DAIANE CRISTINA DA COSTA LIMA
0044900001	ELLEN ELIZA PEREIRA
0044900028	ELZA DE ALMEIDA ARAUJO
0044900009	ERICA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA GARCIA
0044900010	GABRIELA MUNIZ CARDOSO
0044900011	GISELE DA SILVA ZANUTTO
0044900021	KAREN MARONO
0044900017	KARINA VALENTIN MANTOVANI
0044900020	LEILA VELOSO CALAHANI FELÍCIO
0044900022	MARIANA PICCIRILLI DE OLIVEIRA
0044900025	MARIANE CRISTINE DE SOUZA GOMES
0044900006	MAYARA VERISSIMO LOPES
0044900016	PATRICIA AUGUSTO TSUMOTO
0044900023	ROBERTA VENTURINI PORTO
0044900024	TARSILA RAIS BARBOSA BITTENCOURT SHAHADEH
0044900012	THAIRIS TELLI PIMENTEL
0044900019	VANESSA SANTOS DE ALMEIDA
0044900015	YORRANA HINGRYD CALAZANS

**STREET DANCE**

<b>25/02/2024 (DOMINGO) às 08:50</b>	
<b>SALA 08</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0045000011	AMANDA MARIA SOARES MERTHAN
0045000020	BRUNA RODRIGUES PEREIRA
0045000001	DAFNE GEOVANA PEREIRA
0045000018	DANIELI CAROL SANVIDOTTI DA MAIA
0045000021	DANIELLE ÁVILA PEREIRA DE SOUSA
0045000012	DAVI SILVA PEREIRA
0045000016	DEBORA DA SILVA
0045000015	GUSTAVO LUÍS FERNANDES
0045000010	HENRIQUE CESAR HOKAMURA SILVA
0045000007	IZABELLA POIATI CONSTANTINO
0045000017	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
0045000009	MARCO ANTONIO ARAUJO
0045000003	MICHAEL JORDÃO MILLIANO DOS SANTOS
0045000013	PAULO HISSASHI SASSAKI
0045000008	ROSELAINÉ APARECIDA CHAVES DA SILVA
0045000006	VALQUIRIA DA SILVA PEREIRA

**TEATRO**

<b>25/02/2024 (DOMINGO) às 08:50</b>	
<b>SALA 209</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0045100013	ARINEY BORGES
0045100056	ATILLA AUGUSTO DE MENDONÇA PEDDROSO
0045100010	BEATRIZ DA SILVA PONTES

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras nº 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br

4 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



0045100039	BEATRIZ PEREIRA ASSIS GOMES
0045100059	BRENDA MARQUES GONZALEZ
0045100029	CAIO TAKEJI NUMATA DA SILVA
0045100045	CAÍQUE RUFATO DE MATTOS
0045100007	CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS
0045100032	CAMILA HELENA DIAS CAPARROZ
0045100023	CAMILA PERGENTINO DE ARAUJO
0045100036	CASSIANE MIRANDA
0045100022	CLARA MOREIRA DO NASCIMENTO
0045100002	DANIEL HENRIQUE SIMEÃO CHRISTIANINI
0045100008	EDNA GODINHO PEREIRA
0045100020	ELISÂNGELA DO AMARAL CORRÊA
0045100048	ETIENE DIAS FERNANDES AMARO
0045100055	GABRIEL FORMENTE DA CRUZ
0045100011	GABRIELE MEDEIROS CHICILIA
0045100034	GEOVANNA DYONISIO RIBEIRO
0045100035	GUILHERME LAINA DE SOUSA
0045100026	HUXLEY IVENS PONTES LUZ DE PÁDUA CERQUEIRA
0045100014	ISABELA AUGUSTO ROSA
0045100046	JOÃO HENRIQUE TERUEL RODRIGUES
0045100049	JULIO CESAR ZAICOSKI ZIEGELMANN
0045100040	LIDIANE LUNARDELI ALVARES DURAN

**SALA 210**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0045100047	LIMERSON MORALES COSTA
0045100009	LUARA FERRAREZI
0045100050	LUCAS DOMINGOS CARDOSO
0045100057	MANOEL BATISTA FERNANDES
0045100051	MARCELO LAURISSON APARECIDO ATOJI
0045100033	MARIA CAROLINA GAMBA
0045100018	MARIANA CAMARGO BARTALOTTI
0045100024	MARINALDA M C VIDES
0045100012	MARISA RIBEIRO SOARES
0045100001	MATEUS FELIPE DE PAULA RINALDI
0045100058	MATEUS REINALDO DA SILVA
0045100038	MIRELE XAVIER DE CASTRO
0045100003	MONICA FRANCINE DA SILVA MOMBERG DE OLIVEIRA
0045100042	PATRICK AUGUSTO RODRIGUES GARCIA
0045100060	PAULO OTÁVIO ARQUEJADA BOASORTE
0045100016	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA SILVA
0045100061	RAFAEL APARECIDO MAIA DA SILVA
0045100041	RODRIGO APARECIDO SILVA
0045100037	TAMIRES DOS SANTOS
0045100017	TATIANA K D ABREU
0045100005	THIAGO SAVI TOLEDO
0045100021	VITOR LEÇA FERNANDES

B  
a

uru, 10 de fevereiro de 2024.  
A Comissão